

Valores Recolhidos Por Mecanismo de Incentivo - R\$ MIL

	2008	2009
Art.39 MP 2228-1/01	16.665,0	22.323,3
Art.3º da Lei 8685/93	30.322,2	35.434,9
Art.3ºA da Lei 8685/93	-	14.675,6
Total	46.987,2	72.433,8

Fonte: Sistema de Informações da ANCINE em 05/03/2010

Créditos/Remessas para o Exterior - R\$ MIL (*)

	2008	2009
Art.3º da Lei 8685/93	285.962,8	314.070,4
Opção Única pelo Art.39 MP 2228-1/01	555.502,2	668.579,4
Opção Única pelo Art.3ºA da Lei 8685/93	-	63.622,0
Opção Conjunta pelo Art.39 MP 2228-1/01 e Art.3ºA da Lei 8685/93	-	75.581,0
Total	841.465,0	1.121.852,8

Fonte: Sistema de Informações da ANCINE em 05/03/2010

(*) Não estão considerados os créditos/remessas das empresas estrangeiras que fizeram o pagamento da CONDECINE de 11%, conforme previsto no parágrafo único do Art. 32, da MP 2228-1/01

Obs.: Opção Única - São os valores dos Créditos/Remessas para o exterior que serviram de base para os recolhimentos feitos unicamente através do mecanismo previsto no Art.39 da MP 2228-1/01 ou no mecanismo previsto no Art. 3º-A da Lei 8685/93, isoladamente.

Opção Conjunta - São os valores dos Créditos/Remessas para o exterior que serviram de base para os recolhimentos feitos através do mecanismo previsto no Art.39 da MP 2228-1/01 e do mecanismo previsto no Art. 3º-A da Lei 8685/93, em conjunto.